



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental João Joaquim de Albuquerque		
EMENTA: Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental João Joaquim de Albuquerque, em Tianguá, autoriza o curso de ensino fundamental, séries iniciais, aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012, e autoriza o exercício de direção em favor de Maria Aurineide da Silva, até 31.12.2013.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU N° 12305389-7	PARECER N° 1290/2012	APROVADO EM: 25.04.2012

I – RELATÓRIO

Maria Aurineide da Silva, diretora da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental João Joaquim de Albuquerque, instituição sediada na Comunidade Tucuns, CEP: 62.320-000, Tianguá, Censo 23012730, mediante o processo nº 12305389-7, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição, a autorização para o curso de ensino fundamental, séries iniciais, e a aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 1233/2012, da Assessora Técnica Liduina Silva Campos, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, o voto é favorável ao credenciamento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental João Joaquim de Albuquerque, em Tianguá, à autorização para o curso de ensino fundamental, séries iniciais, à aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012, e à autorização para o exercício de direção em favor de Maria Aurineide da Silva, até 31.12.2013.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1290/2012

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de abril de 2012.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente do CEE, em exercício